



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 04

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/02/2008
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:		
Vice-Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vice-Presidente:		
Vereador:		



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 26/02/2008

ACTA Nº 04

----- Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e oito, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Jorge Alves Custódio, Vice-Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, Isabel Alexandra dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência do Sr. Presidente, devido a compromissos autárquicos. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 – SERVIÇOS DE SECRETARIA

2.1.1.1 – Conselho Cinegético de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação dos Serviços de Secretaria, do seguinte teor: -----

----- “ De acordo com o estipulado no artigo 156 do Decreto-Lei nº 202/04, de 18 de Agosto, existe a necessidade de constituir o conselho cinegético para o concelho de Pampilhosa da Serra, visto que o actual acabou o seu mandato de 5 anos em 2007. -----

----- Estes serviços, após reunirem o número necessário de elementos, de acordo com o nº 2 do artigo acima citado e após a aceitação dos referidos membros, propõem à consideração superior a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

seguinte listagem, para efeitos de aprovação em reunião de Câmara, sendo posteriormente submetida a Despacho do Sr. Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas:" -----

----- **3 – Representantes dos Caçadores:** -----

----- - João Paulo da Silva Duarte; - Carlos Filipe Fonseca Machado dos Santos e Carlos do Nascimento Lopes; -----

----- **2 – Representantes dos Agricultores:** -----

----- - Jaime Filipe Loureiro Martins e António Antunes Estêvão; -----

----- **1 – Representante da Reserva de Caça Turística:** -----

----- - Ricardo Manuel Vasco Fernandes Relvão do Rosário; -----

----- **1 – Autarca de Freguesia a eleger em Assembleia Municipal:** -----

----- - José de Jesus Martins; -----

----- **1 – Representante da DGRF:** -----

----- - José Joaquim Neves Paul; -----

----- **1 – Representante do ICN:** -----

----- - Marco Paulo Araújo Gomes. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.1.2 – Feirante Maria Fernanda Olivença dos Santos

- Guia de Receita n.º 2178/07

- Restituição de valor

----- Foi presente uma informação dos Serviços de Secretaria, do seguinte teor: -----

----- “ Vêm estes serviços informar V.Ex.^a que no dia 17 de Dezembro de 2008, foi cobrada a importância de 87,09 €, através da guia de receita n.º 2178/07 a Maria Fernanda Olivença dos Santos, residente na Travessa do Alto do Barreiro em Pampilhosa da Serra, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, referente a taxa cobrada para a emissão de Cartão de Feirante. -----

----- Posteriormente, verificou-se que a lesada já era portadora de cartão de Feirante n.º 57 deste concelho, para a feira de Pampilhosa da Serra e de acordo com o regulamento municipal do mercado municipal e da venda em feiras e do despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 08/11/2007, deveria cobrar-se a taxa referente à renovação do cartão de feirante (59,06€), que por lapso dos serviços de secretaria não aconteceu, pelo que, deverá restituir-se a quantia de 28,03 € à referida feirante Maria Fernanda Olivença dos Santos, valor esse respeitante ao diferencial. -----

----- Solicita-se assim autorização para se proceder à regularização desta situação, com a restituição do valor referido.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 – SERVIÇOS JURÍDICOS

2.2.1 – Cedência da posição contratual, relativamente ao contrato de Arrendamento da esplanada e edifício de apoio, sitos na Rua Rangel de Lima, propriedade da Câmara Municipal

----- Foi presente um requerimento do seguinte teor: -----

----- “ Francisco Manuel Fernandes António, casado, contribuinte fiscal nº 173 154 700, residente na Av. Dr. José Cardoso, nº 50 – 1º Dtº, 3200 Lousã, B.I. nº 9667382, emitido a 19/01/2005 pelo S.I.C de Coimbra. -----

----- Considerando o disposto na Cláusula Sexta do contrato de arrendamento relativo aos bens imóveis identificados em epígrafe, celebrado entre o Município e o ora requerente, em 10 de Julho de 2007, venho requerer a V.Exª autorização para ceder na totalidade a minha posição contratual no referido contrato à Senhora D. Maria Alice Silva do Nascimento, portadora do B.I. nº 12127130, emitido a 14/01/2004 pelo S.I.C de Coimbra, contribuinte fiscal nº 218 448 066 (conforme cópias anexas), actual arrendatária do restaurante “TOKA”. Pede Deferimento – 10/02/2008 (Assinatura do Requerente). -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir. -----

----- Mais deliberou aprovar a minuta do Contrato de Cessão da Posição Contratual e conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 – Acta da Hasta Pública Relativa à Atribuição da Exploração do Café/Bar e Restaurante “A Piscina”, em Regime de Cessão de Exploração

----- Foi presente a Acta da Hasta Pública acima mencionada, que a seguir se transcreve: -----

----- “ Aos dezanove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e trinta minutos, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte e nove de Janeiro do ano de dois mil e oito, reuniu a Comissão designada para o efeito, de acordo com a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal na mesma data, e constituída pelos seguintes elementos: Jorge



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Alves Custódio, Vice-Presidente da Câmara Municipal que preside ao acto e como vogais, António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira, Técnica Superior de 2ª Classe – Jurista. -----

----- Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, este determinou que o início dos trabalhos iria ter lugar pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

*----- Tendo , então, procedido à inscrição para o acto de licitação a **Real Confraria do Maranhão**, com o N.I.F. 506490092, sedeada na Rua de S. Sebastião, na freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra **em consórcio com a Srª Celeste de Jesus Serrano do Nascimento Carvalho**, portadora do B.I. nº 5503938, emitido em 26/11/1998, pelos S.I.C. de Lisboa, com o N.I.F 133931714. Tendo sido designado como representante do consórcio, neste acto, o Senhor José Gonçalves do Espírito Santo, portador do B.I. nº 681925 – Vitalício, emitido em 27/04/2005 pelos S.I.C. de Coimbra, com o N.I.F. 175259836; conforme documentos comprovativos da constituição do referido consórcio e da nomeação do representante do mesmo, entregues ao Presidente da Comissão. Inscreveu-se também para o acto de licitação o **Sr. Henrique Fernandes dos Reis**, portador do B.I. nº 6484310, emitido em 08/01/2003 pelos S.I.C. de Coimbra, com o N.I.F 162534540. -----*

----- Questionados os licitantes se se apresentavam perfeitamente esclarecidos e conhecedores do disposto no Edital, Aviso de Abertura do Concurso e Caderno de Encargos, os mesmos responderam que sim, declarando que prescindiam da leitura dos mesmos. -----

----- O Presidente da Comissão deu, então, início à licitação dos espaços comerciais Café/Bar e Restaurante “A Piscina”, de acordo com o previsto no Aviso de Abertura e Caderno de Encargos tendo os mesmos sido licitados, conforme quadro anexo: -----

*----- Após anunciado três vezes e não tendo havido mais licitações, o Presidente da Comissão deu por encerrada a licitação, sendo a atribuição da exploração dos espaços comerciais a concurso, em regime de cessão de exploração, **adjudicada provisoriamente, ao consórcio constituído pela Real Confraria do Maranhão e Celeste de Jesus Serrano do Nascimento Carvalho, pelo valor de seis mil Euros.**-----*

----- Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a Hasta Pública, da qual lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelos membros da Comissão.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.3.1 – Sociedade Portuguesa do Ar Líquido, Lda

- Renovação de Contrato ECOPASS nº 1213007043



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo que, no próximo dia 29 de Fevereiro do corrente ano, termina o Contrato de Disponibilização de Garrafas nº 1213007043, celebrado em 01/03/2003 para 3 garrafas propriedade do ARLÍQUIDO. -----

----- Neste contexto, foi presente uma proposta da empresa supramencionada, de renovação de Contrato Ecopass. -----

----- Após análise das condições contratuais apresentadas, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a renovação do referido Contrato com a Sociedade Portuguesa do Ar Líquido, Lda. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 – OBRAS PÚBLICAS

3.1.1 – Manutenção de equipamentos de ar condicionado

- Proposta de preço

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ O Município possui diversos equipamentos de ar condicionado no edifício dos Paços do Concelho, no edifício Multiusos, no bar da Cale em Casal da Lapa e no bar da praia fluvial em Janeiro de Baixo. -----

----- Actualmente não existe nenhum plano de manutenção nem uma assistência periódica aos citados equipamentos. -----

----- Os equipamentos só são alvo de intervenção quando surge alguma avaria ou anomalia. -----

----- A situação tem provocado algumas falhas no funcionamento dos equipamentos especialmente dos mais antigos. -----

----- Os equipamentos instalados são todos da marca Sanyo e foram fornecidos e aplicados pela empresa Socilar, Sociedade de Representações, Lda, com sede na Rua do Universo, lote 5, Bairro Estacal Novo, 2690-236 Santa Iria da Azóia. -----

----- A qualidade do ar e o bom funcionamento dos equipamentos só poderá ser garantida através da implementação de um plano de manutenção e elaboração de relatórios relativos às intervenções e medições efectuadas. -----

----- Neste sentido e atendendo ao facto de ter sido a firma Socilar, Sociedade de Representações, Lda a fornecer e aplicar o equipamento e de alguns equipamentos ainda se encontrarem no período de garantia, solicitou-se uma proposta de preço para a manutenção de todos os equipamentos. -----

----- Assim, foi recebida uma proposta de manutenção com uma periodicidade trimestral no valor de 1.005,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Depois de analisada e de ponderados os trabalhos a executar, julga-se que o valor



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

apresentado é razoável e dentro dos valores de mercado, pelo que se entende que deverá ser celebrado um contrato de manutenção com a citada firma pelo período de 2 anos, renovável por períodos sucessivos de 1 ano caso as partes não o denunciem. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 – DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 – GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL

4.1.1 – Centro de Actividade Ocupacional

- Sílvia Ferreira

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- “ Estando a decorrer desde 5 de Março de 2007 um Centro de Actividade Ocupacional da ARCIL nesta Autarquia (serviço de jardinagem), referente à munícipe Sílvia Ferreira, residente na Póvoa, Pampilhosa da Serra, vimos por este meio e no seguimento da avaliação da sua integração bem como atentos à sua situação sócio-económica, que se tem repercutido na sua actividade, vimos por este meio propor que mediante a actualização do seu contrato, seja equacionado o aumento da sua compensação económica mensal, actualmente no valor de 50,00 €, para o equivalente ao subsídio de alimentação. -----

----- Este pedido de aumento tem subjacente uma contratualização do técnico de acompanhamento com a Santa Casa da Misericórdia e a jovem, no sentido desta almoçar nesta instituição, de forma a melhorar os seus hábitos alimentares, até então muito pobres e desadequados com consequências na sua saúde. “ -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.1.2 – Integração de Formando na ARCIL

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- “ No âmbito de um pedido efectuado pela Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã (ARCIL), para a integração de um formando do Centro de Actividades



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Ocupacionais, nesta autarquia, uma vez que este é residente no concelho, na localidade de Amoreira Cimeira, freguesia de Portela do Fojo, vimos por este meio e após realização de reunião com técnico de acompanhamento, propor que este pedido seja aceite. -----

----- Mais se informa que, verificadas as tarefas que o Pedro Miguel Batista Francisco se encontra capacitado para desempenhar e analisada a questão dos encargos, que são da responsabilidade da ARCIL (seguro, bolsa, subsídio de alimentação), cabendo à autarquia a disponibilização e respectiva monitorização do posto de formação, deverá ser celebrado um protocolo, propondo para a data do início da actividade o dia 2 de Março." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação do Gabinete de Acção Social. -----

----- Mais deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo e conceder poderes ao Senhor Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.1.3 –Pedido de isenção de licença de construção de uma casa de banho, num edifício em Maria Gomes, freguesia de Machio, concelho de Pampilhosa da Serra;

- Informação social do agregado familiar

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, a remeter parecer final e informação social do agregado familiar composto pelo casal Jaime Mendes e Lucinda de Jesus Mendes, na sequência de um pedido de isenção de licença de construção apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, para efeitos de construção de uma casa de banho na sua casa de habitação sita na localidade de Maria Gomes. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a elaborei.

